

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 97.553.755/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas fin as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios serão remunerados através de "prólabore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

Ponta Grossa - PR, 29 de abril de 2019.

uso exclusivo da Junta Comercial	
----------------------------------	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 10:29 SOB N° 41209051152. PROTOCOLO: 192732960 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902239442. NIRE: 41209051152. AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO-GERAL CURITIBA, 20/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 97.553.755/0001-55

PAULO CESAR BERNDT

Antonio Bendt ANTONIO BERNOT

CARTÓRIO COSTA A Former 1808 - Nom Caneron que de Sudon Lente Propertir (0.48) 35 16 (1976 - CRI) 116 B (2.60) Selo Digital N° JNPaT.YEwel.fKjUq, Controle: pub9W.QT8Cc

Em test[®] da verdade

4

Tear Toolay

Escrevente Subs....



uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 10:29 SOB N° 41209051152.
PROTOCOLO: 192732960 DE 15/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902239442. NIRE: 41209051152.
AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO-GERAL CURITIBA, 20/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 70135 / 2019

Código de Autenticidade: 4113555D575CDE2EC7DA0E82A82D1DAA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 235083

CNPJ/CPF: 97.553.755/0001-55

Nome: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

Endereço: RUA AMANTE GARCIA, 263

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84015810

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PAULO CESAR BERNDT Finalidade: FINS DE DIREITO

PROTOCOLO:/

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de setembro de 2019

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020549861-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.553.755/0001-55

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 97.553.755/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:49:52 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **40EA.A4FA.36E7.CFCD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.553.755/0001-55

Razão Social:

PAULO CESAR BERNDT PROJETOS ELETRICOS ME

Endereço:

AV BONIFACIO VILELA 371 AP 04 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /

84010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2019 a 16/09/2019

Certificação Número: 2019081803412092041097

Informação obtida em 03/09/2019 17:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.553.755/0001-55

Razão Social: PAULO CESAR BERNDT PROJETOS ELETRICOS ME

AV BONIFACIO VILELA 371 AP 04 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / Endereço:

84010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101405082828838036

Informação obtida em 15/10/2019 15:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.553.755/0001-55

Certidão nº: 182287465/2019

Expedição: 03/09/2019, às 16:51:18

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

97.553.755/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornécedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 10 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

gina Data Emissão Código Class. Validade do Fornecedor Financ CRC 1 / 1 12.08.2014 1046515 1 15.07.2015

nscrição Estadual CNPJ/CPF

SENTA 97.553.755/0001-55

Razão Social

AUTHENTIC PROJETOS ELETRIÇOS LTDA

Endereco

RUA AMANTE GARCIA, 263

Cidade

PONTA GROSSA

UF PR CEP

84015-810

rupo Catog. Rescrição do Grupo

900408000A PROJETO DE REDES ELETRICAS

Helder Graciano

Manoel Selenius Flach

Gerente da Divisão de Planej, de Mat

e Adm, de Fornec, da Distribuição

Aprovação

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.660/93.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2019 - DL

Processo Administrativo:

141/2019

Processo de Licitação:

141/2019

15/10/2019 Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela O(a) Prefeito Municipal, legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

141/2019

b) Licitação Nr.:

53/2019-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

15/10/2019

e) Data da Adjudicação: 15/10/2019

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste

Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Qtde de Itens Média Descto (%)

Total dos Itens

- 012511 - AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA

0,0000

15.000,00

15.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31) Saldo: 20.646,02

General Carneiro, 15 de Outubro de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Av. Presidente Getulio Vargas, 601

C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2019 - DL

Processo Administrativo:

141/2019

Processo de Licitação: Data do Processo: 141/2019 15/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

101 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

141/2019

b) Licitação Nr.:

53/2019-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

15/10/2019

e) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) <u>Total dos Itens</u>
- 012511 - AUTHENTIC PROJETOS ELETRICOS LTDA	1	0,0000	<u>15.000,00</u> 15.000,00

General Carneiro, 15 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA PREFEITO MUNICIPAL

esp Pre Inficita do 6

077/2019 na modalidade

tra-se no endereço supra .br e solicitações através br.

Obj , La Compresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/ANVISA n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA.". CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por: Luis Henrique Nery Código Identificador:5D9A1E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2019 Processo Licitatório nº 141/2019 Adjudicação: 15/10/2019

Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mermo junto à COPEL aprovação do mermo junto à cope de la complexión de la complexi

com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por: Luis Henrique Nery Código Identificador:CB4D3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 053/2019 Processo Licitatório nº 141/2019 Homologação: 15/10/2019

Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".

Valor da despesa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Luis Henrique Nery Código Identificador:DCE5613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 262/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro Contratada: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Licitação Dispensa nº 053/2019 Vigência: 15/10/2019 a 15/01/2020

Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (31)

Objeto: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para

extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município".

General Carneiro, 15 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery Código Identificador:D9DB49B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, correspondente a R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E A COMUNIDADE NO CONTROLE DOS GASOS PÚBLICOS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos Código Identificador: CA842BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2019

O Senhor Vercador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor PAULO FERNANDO SIENA, correspondente a R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E A COMUNIDADE NO CONTROLE DOS GASOS PÚBLICOS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

CONTRATO N.º 262/2019

Contrato particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, e, de outro lado, a empresa denominada AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: AUTHENTIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 97.553.755/0001-55, sito na rua Amante Garcia Nº 263, Jardim Carvalho, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-810, neste ato representada pelo senhor Paulo Cesar Berndt.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objetivo a: "Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, para extensão de rede de baixa tensão e sistema de iluminação pública deste Município" o qual tem origem na Dispensa de Licitação nº. 053/2019, homologado pelo CONTRATANTE no dia 15/10/2019, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no referido evento.

Item	Especificações	Un.	Qnd.	VALOR
01	Empresa Cadastrada Na Copel Para Elaboração De Projeto Elétrico Para Extensão De Rede De Baixa Tensão E Iluminação Pública Com descrição de Quantitativo De Materiais E Serviço Necessário À Execução Das Obras, Para Implementação Da Rede De iluminação Publica Nas Ruas Elias Pacheco, Rua João Maria Marcondes, Rua São Bernardo, Rua Brás Lacoski, Rua Francisco Fernandes Luiz, Rua Plínio Francisco Stefano, Distrito Jangada E Marginal Br localizadas no Município De General Carneiro - PR.	un	01	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa ao numero de horas trabalhadas no mês, no caso de período de férias onde esse profissional não estará prestando serviço não recebera honorários.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os serviços executados.

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARAGRAFO QUARTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO QUINTO: Em caso do não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SEXTO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO OITAVO: Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- O pagamento decorrente da prestação de serviços prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.39.00.00.00.00. 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO -. Os serviços deverão ser executados após a <u>emissão da AF</u> - Autorização para Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, o prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa)** dias após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO – A contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto licitado e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

. A elaboração do projeto de rede deverá obedecer às normas da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, conforme consta no Manual de Instruções Técnicas - MIT de Incorporação









Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Para execução de levantamento topográfico e projetos, observar os seguintes

padrões:

a) Normas e Manuais: NTC 831001 – Projeto de Rede de Distribuição Rural - MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, NTC 831001 – Projeto de Redes de Distribuição Rural, NTC 841001 – Projeto de Redes de Distribuição Urbana, NTC 841005 – Desenho de Projetos de Redes de Distribuição, NTC 841050 – Projeto de Iluminação Pública, NTC 841100 – Dimensionamento de Estruturas, MIT 162606 – Manual de Travessias DER, MIT 163104 – Aterramento de Redes de Distribuição e MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes - NÍVEIS DE TENSÃO DE FORNECIMENTO, MIT 162201 - NTC 856000/830, Montagem de Redes de Distribuição Aérea - NTC 855000/190, Montagem de Redes de Distribuição Compacta Protegida - NTC 855210/235, Montagem de Redes de Distribuição Secundária Isolada - NTC 857000/094,Estruturas de Redes para Atendimento a Edifícios de Uso Coletivo - NTC 901100, Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição - NTC 903100, Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição - NTC 901110, Atendimento a Edificações de Uso Coletivo, NTC 841001, Projeto de Redes de Distribuição Urbana - NTC 831001, Projeto de Redes de Distribuição Rural - NTC 841100, Projeto de Redes de Distribuição Compacta Protegida - NTC 841200, Projeto de Redes de Distribuição Secundária Isolada.

PARAGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá elaborar o projeto em desenhos em formato DWG, memoriais, estudo de projetos, planilhas quantitativas, alteração de leiautes seguindo as normas estabelecidas

PARAGRAFO QUARTO — A contratada deverá arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. Como custos com taxas de ART ou outro que possa acarretar.

PARAGRAFO QUINTO — A contratada deverá dispor de todos os elementos necessários para elaboração do projeto que deverá ser minuciosamente estudados pela Empresa Vencedora, devendo elaborar os quantitativos de materiais e serviços necessários a execução da obra.

PARAGRAFO SEXTO - Desde que prevista no projeto, a contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização e aprovação de, todo e qualquer material, serviços e equipamentos a ser considerada no projeto, deve se comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos pela Copel.

PARAGRAFO SETIMO - Caso seja necessário a fabricação de componentes metálicos entre outros deve contem no projeto suas especificações detalhadas.

PARAGRAFO OITAVO - Todas as eventuais modificações no projeto durante a elaboração deverão ser documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos "como construídos".

a) - Em caso de devolução, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua nova elaboração ou adequação prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

PARAGRAFO NONO - A contratada deverá executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito de carros e de pessoas.

PARAGRAFO DÉCIMO - A contratada não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA -. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A elaboração do projeto ocorrerá no município de general carneiro nas seguintes ruas:

dep